

## INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Razão Social		
<input type="text"/>		
CNPJ	Nº do Registro (CR)	Validade do Registro (DD/MM/AAAA)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Caso não tenha nº de registro no Exército, deixe em branco		
E-mail de contato	Telefones de contato	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Outras informações julgadas úteis ao processo (preenchido pela empresa)		
<input type="text"/>		

**Observações importantes – leia antes de iniciar o processo**

1. Todos os processos de pessoa jurídica devem ser enviados exclusivamente **por e-mail**, para as **Organizações Militares (OM) especializadas** de vinculação da empresa. O Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/5) mantém OM especializadas em pessoa jurídica, com a finalidade de agilizar a análise e a conclusão dos processos. Essa especialização segue critérios que consideram: tipo de atividade/produto e o estado onde a empresa está localizada. Para saber qual é a sua OM de vinculação e como preparar o seu processo para envio por e-mail [clique aqui](#).
2. O SFPC/5 disponibiliza um **checklist** com a finalidade de orientar a preparação do processo. É indispensável que o interessado acesse e preencha o checklist para evitar erros que podem comprometer a análise do processo. Para acessar o checklist [clique aqui](#).
3. Deixar de anexar ao processo os documentos exigidos e nas condições especificadas, ou, ainda, anexar documentos além dos exigidos, sem autorização do SFPC, prejudicará a análise e poderá comprometer a pretensão do interessado.
4. A normatização básica que regula os procedimentos administrativos de registro no Exército para o exercício de atividades com **produtos controlados pelo Exército (PCE)** é o Regulamento de Produtos Controlados (**Decreto 10.030/19**) Portaria nº 56-COLOG, de 05 Jun 17 (**Port 56/17**). Para acessar as normas de interesse [clique aqui](#).
5. A documentação necessária para cada tipo de processo, específica para cada atividade com PCE, está relacionada no **Anexo "B5", da Port 56/17**, na coluna "DOCUMENTAÇÃO".
6. Os PCE estão relacionados na **Portaria 118-COLOG, de 04 OUT 19** (nº de ordem, nomenclatura do produto e tipo de PCE). Para acessar [clique aqui](#)
7. A fiscalização do Exército poderá se recusar a receber processos cuja documentação estiver incompleta, rasurada, ilegível ou fora da validade, bem como que não comprove a legitimidade do responsável legal, nos termos do Art. 19, da Port 56-COLOG, de 05 Jun 17.
8. Os processos de registro devem contemplar os parâmetros de identificação, de idoneidade, de capacidade técnica e de segurança, no que couber, a serem comprovados, por meio da análise da documentação apresentada, nos termos do Art 20, da Port 56-COLOG, de 05 Jun 17.
9. Processos com erro e/ou falta de documentação serão restituídos para correção, podendo, ainda, ser indeferidos.
10. A 5ª Região Militar mantém *on line* informações atualizadas dos procedimentos e documentação necessários para os processos de Certificado de Registro. **Não guarde arquivos dos modelos de documentos** consulte sempre a página do SFPC/5 antes de iniciar o processo da sua empresa: [www.5rm.eb.mil.br](http://www.5rm.eb.mil.br).

**IMPORTANTE**

Toda comunicação entre a fiscalização do Exército e o interessado será realizada pelo e-mail que encaminhou o processo ou por telefone. É essencial que estas informações estejam corretas e que o endereço de e-mail utilizado seja de acesso cotidiano.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas do Estado do PR/1890)  
"REGIÃO HERÓIS DA LAPA"

## REQUERIMENTO PARA SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO

Versão 03MAIO21

Ao Sr Comandante da 5ª Região Militar

### 1. INFORMAÇÕES DA EMPRESA REQUERENTE

Razão Social

CNPJ

Atividade principal da empresa

Endereço (Rua, Avenida, Etc)

Número

Bairro

CEP

Complemento

Município

UF

### 2. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUALIFICAÇÃO)

Nome

Função na empresa

CPF

Identidade/Órgão emissor e data de emissão

Profissão

### 3. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

A empresa requerente, representada neste ato pelo responsável acima qualificado, vem, por meio deste, requerer a SEGUNDA VIA de seu Registro, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003.

### 4. MOTIVO DO PEDIDO

- Furto/roubo do Certificado de Registro (anexar Boletim de Ocorrência)
- Perda/extravio do Certificado de Registro (anexar Boletim de Ocorrência)
- Certificado de Registro danificado ou inutilizado
- Outro motivo - descrever abaixo (anexar Boletim de Ocorrência, se for o caso)

Nestes termos, pede deferimento.

---